



DECRETO Nº 081/2020

Nº de ordem	081/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Emitido em	04/03/2020
 Responsável	

“DETERMINA O LANÇAMENTO ANUAL DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, FIXA A DATA PARA O PAGAMENTO E CONCEDE DESCONTOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 15, § 3º da Lei Complementar nº 007/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Seja realizado o lançamento anual do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para o exercício do ano de 2020, fixando o dia 30 de JUNHO de 2020, para o seu vencimento.

Art. 2º - Para o pagamento à vista até o dia 30 de JUNHO de 2020, será concedido desconto de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Para pagamentos parcelados, estas, ocorrerão em 05 (cinco) parcelas, e sem descontos. Com as seguintes datas de vencimentos:

- I** - 1ª Parcela: 30/06/2020;
- II** - 2ª Parcela: 31/07/2020;
- III** - 3ª Parcela: 31/08/2020;
- IV** - 4ª Parcela: 30/09/2020;
- V** - 5ª Parcela: 31/10/2020;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal